Projeto de Lei nº 34/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3914 DE 16 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, que especifica e dá outras providências.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.713.281/0001-47, sediada à Rua Prof. Orlando França de Carvalho, nº 325, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, objetivando a concessão de descontos no valor das mensalidades escolares nos cursos de pós-graduação aos funcionários e servidores municipais.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações dos convenientes encontramse inseridos no Termo de Convênio, que passa a fazer parte integrante do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio estabelecido no artigo 1º correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de abril de 2009.

João Batista Bianchini Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 16 de abril de 2009.

Nelson Afonso Assessor Técnico "Deus seja Louvado"